



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/CMSR/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.520,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS), NO ORÇAMENTO DE 2017, CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Wanderson Soares Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO**, a faculdade emanada pelo **Art. 4º**, da Lei Municipal nº **673/2016**, de **02/12/2016**, Lei Orçamentária Anual que autorizou o Legislativo suplementar o orçamento vigente até o limite de **30% (trinta por cento)**, conforme consta do diploma legal, *verbis*:

*“ART. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2017, ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:...”*

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica suplementada a seguinte dotação do Orçamento da Câmara Municipal, para o mês de **Setembro**, exercício de 2017, no valor de **R\$5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)**, conforme adiante discriminado:

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>Câmara Municipal</b>
Unidade Orçamentária:	01	Poder Legislativo
Sub-Unidade Orçamentária:	03	Secretaria da Câmara
Projeto:	01.031.0001.3090	Amortização Dívida Previdenciária - INSS
Atividade:	4.6.90.71.00	Princ. Dívida Contr. Resgatado
<b>FICHA</b>	<b>036</b>	<b>VALOR – R\$</b> <b>4.200,00</b>

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>Câmara Municipal</b>
Unidade Orçamentária:	01	Poder Legislativo
Sub-Unidade Orçamentária:	05	Departamento Legislativo
Projeto:	01.031.0001.2186	Manut. Ativ. Departamento Legislativo
Atividade:	3.3.90.30.0.0	Material de Consumo
<b>FICHA</b>	<b>043</b>	<b>VALOR – R\$</b> <b>1.320,00</b>

<b>TOTAL</b>		<b>5.520,00</b>
--------------	--	-----------------



# CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2017/2018



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ART. 2º**- Como fonte para Abertura do Crédito supra, serão utilizados recursos de anulação parcial no valor de **R\$5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)**, do seguinte programa de trabalho do orçamento de 2017 – Câmara Municipal.

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
Unidade Orçamentária:	01	Poder Legislativo	
Sub-Unidade Orçamentária:	01	Presidência da Câmara	
Projeto:	01.031.0001.2001	Manut. Ativ. da Presidência da Câmara	
Atividade:	3.3.90.33.0.0	Passagens e Desp. Com Locomoção	
<b>FICHA</b>	<b>0005</b>	<b>VALOR – R\$</b>	<b>1.320,00</b>

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
Unidade Orçamentária:	01	Poder Legislativo	
Sub-Unidade Orçamentária:	01	Presidência da Câmara	
Projeto:	01.031.0001.2001	Manut. Ativ. da Presidência da Câmara	
Atividade:	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
<b>FICHA</b>	<b>0008</b>	<b>VALOR – R\$</b>	<b>1.700,00</b>

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
Unidade Orçamentária:	01	Poder Legislativo	
Sub-Unidade Orçamentária:	03	Secretaria da Câmara	
Projeto:	01.031.0001.2184	Manut. Ativ. Consultoria Contábil, Financeira e Rec. Humanos	
Atividade:	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locação	
<b>FICHA</b>	<b>032</b>	<b>VALOR – R\$</b>	<b>2.500,00</b>

<b>TOTAL</b>		<b>5.520,00</b>
--------------	--	-----------------

**ART. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º**- **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Santana do Riacho, 01 de Dezembro de 2017.

*Ver. Wanderson Soares Silva*  
*Presidente da Câmara*